

PROJETO DE LEI N° DE 2004.

(Do Sr. Mauro Benevides)

Dispõe sobre a criação de uma universidade federal na Região Sertão Central do Estado do Ceará, na cidade de Quixeramobim.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Universidade Federal do Sertão Central do Estado Ceará, situada na cidade de Quixeramobim.

Parágrafo Único. A Universidade Federal do Sertão Central do Ceará terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, no âmbito regional.

Art. 2º. A Universidade Federal do Sertão Central do Ceará adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante o seu estatuto, aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º. A implantação da Universidade Federal do Sertão Central do Ceará acarretará a inserção de dotação específica no orçamento da União, em respeito ao que dispõe a Lei nº9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

1 - Situado no Semi-árido do Nordeste brasileiro, o Estado do Ceará tem 146.817 quilômetros quadrados, correspondentes a 1,7% da área do País e a 9,4% da região nordestina. Compõe-se de 184 municípios, com uma estrutura econômica baseada na agro indústria. Sua localização estratégica, em relação à Europa, vem colocando o Ceará como pólo exportador de considerável importância.

No setor educacional, a situação do Estado é também significativa.

2 - De acordo com dados do Sistema de Informações Educacionais (SEDUC-CE) do ano 2000, a população alfabetizada do Ceará totalizava um universo de 4.693.706 pessoas, computando-se, nas faixas etárias 15/19 anos, 743.131 jovens; na faixa 20/24 anos, 582.372 pós-adolescentes, e na faixa 25/29 anos, 458.521 pessoas.

A demanda ao acesso aos cursos de nível superior no Estado totalizou 110.316 vestibulandos, que disputaram vagas nas cinco instituições existentes no Ceará: Universidade Federal do Ceará, Universidade Estadual do Ceará, Universidade Estadual Vale do Acaraú, Universidade de Fortaleza e Universidade Regional do Cariri.

Ainda no ano mencionado, nas cinco instituições de ensino superior, o número de matrículas atingiu o total de 64.537 estudantes universitários, sendo que mais de 46.000 encontravam-se matriculados nos estabelecimentos localizados na capital do Estado, Fortaleza.

Essa natural concentração decorre do fato de que, além dos três complexos universitários existentes em Fortaleza, o Ceará só dispõe de mais duas universidades, uma localizada no extremo Sul do Estado, a Universidade Regional do Cariri, e a segunda no extremo Norte, a Universidade Estadual Vale do Acaraú.

A mesorregião do Sertão Central cearense, para qual pleiteia-se a criação de uma Universidade, é constituída por 21 municípios, com uma população superior a 430.000 pessoas, segundo dados de 2000.

A sede da Universidade será a cidade de Quixeramobim, uma das mais prósperas do Sertão do Ceará, onde se concentra uma população de 65 mil habitantes.

Apenas nos cinco principais municípios dessa região – Icó, Iguatu, Jaguaribe, Mombaça e Acopiara - existiam, a época do último censo, 7.604 habitantes com segundo grau completo, 1.275 habitantes com curso superior completo, e 740 habitantes com curso superior incompleto.

Não obstante esse total, a população cearense que residia no ano 2000 nas sub-regiões de Icó era de 35.699 pessoas; na de Iguatu, 85.615

pessoas; na de Jaguaribe, 35.602 pessoas; na de Mombaça, 41.215 pessoas; na de Acopiara, 47.137 pessoas, totalizando 245.268 pessoas em 38 distritos.

Examinados esses dados, constata-se, com meridiana clareza, que o Sertão-Central do Ceará possui uma vocação natural a ser estimulada, mas que, concomitantemente, em relação ao setor agropecuário, necessita, com urgência, alavancar as atividades relacionadas ao universo do agronegócio, acima de tudo as culturas do algodão arbóreo, do arroz em casca, da banana, da batata doce, da cana de açúcar e da castanha de caju, ainda incipientes.

A Universidade Sertão Central propiciará, principalmente, o efetivo desenvolvimento sócio-econômico da região por oferecer à sua população ferramentas de educação em todos os níveis de ensino, mas, sobretudo, na esfera do ensino superior. Esse é o caminho mais curto e inteligente para assegurar ao povo da região acesso efetivo aos bens maiores da cidadania.

Como o Sertão-Central do Estado não dispõe de uma instituição federal de ensino superior, os jovens estudantes que sonham em conquistar o direito ao ensino universitário são constrangidos a, basicamente, migrarem para a capital do Estado.

Tal fato acaba por desestimular o interesse da população jovem pela educação e pelo aprimoramento intelectual, estrangulando, assim, a possibilidade de a região contar com ferramentas próprias de desenvolvimento intrarregional como forma imprescindível de combate às disparidades econômicas e sociais.

A criação de uma universidade federal no Sertão-Central do Estado, capaz de implementar o ensino e a pesquisa é, assim, fundamental para o próprio desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Estado, para o que espero contar com o apoio dos parlamentares, não só do Nordeste, como das demais regiões do País, de forma a viabilizar a criação de uma Universidade Federal no Sertão Central cearense.

Por essas razões, espero contar com o apoio dos meus nobres colegas, nesta Casa, para possibilitar a autorização da criação da referida universidade federal.

Sala das Sessões, em _____ de julho de 2004.

Deputado MAURO BENEVIDES